

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MUANÁ-PA
Setor requisitante: Gabinete da Presidente
Responsável: <b>JOSELBA DE NAZARÉ COSTA PACHECO</b> E-mail: <b>jjoselba@yahoo.com</b> Matrícula: <b>0000192</b>
<b>Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros., em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Muaná-PA, por um período de 12 meses</b>
<b>1.1. O Objeto trata-se:</b> <input type="checkbox"/> Serviço Não Continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço Continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<b>1.2. Orçamento Estimado:</b> R\$ 21.043,92 (Vinte e um mil quarenta e três reais e noventa e dois centavos). Valor para 12 (doze) meses de serviços.
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b>  Considerando as constantes alterações na legislação e na forma de transferência de informações aos órgãos de controle interno e externo, impõem aos administrados a necessidade de atualização permanente. Para fazer frente às transformações por que passa a Administração Pública é imprescindível que a área de gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir do redesenho de processos, de sistemas informatizados, fluxos de trabalho, padronização e adoção de parâmetros e de banco de dados único.

Desta feita, torna-se imprescindível a contratação de uma equipe técnica especializada para gerenciar o Portal da Transparência do município, inserindo toda documentação da Administração Municipal adequada às normas atuais determinadas, para fins de controle das contas públicas, planejamento administrativo, organização dos procedimentos internos que resultarão na boa execução da gestão pública no controle externo.

**Os serviços prestados serão:**

- Análise de todas as informações publicadas no site oficial e nos sistemas utilizados, identificando quais dessas informações estão com resultado positivo (atendendo as leis) e resultado negativo (descumprindo as leis);
- Análise e manutenção do site de transparência pública;
- Realizar treinamento individual, através de vídeo chamada, com ao menos 1 colaborador de cada um dos setores que precisam disponibilizar informações para publicação no portal da transparência;
- Manter contato frequente com os colaboradores designados de cada um dos setores internos, a fim de solicitar a publicação de informações que porventura estiverem faltando no portal da transparência;
- Apresentar à gestão um relatório mensal, mostrando a evolução das publicações no portal da transparência e identificando os setores/colaboradores que estão e que não estão disponibilizando as informações dentro dos prazos.

A contratação ocorrerá por meio de inexigibilidade de licitação, amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74º, inciso III, 'c' e no Decreto Municipal nº 05 de 02 de janeiro de 2024.

**3. Descrições e quantidades**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE
1	Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública	Serviço	Mês	12

**4. Observações gerais**

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O Serviço será executado em 12 meses, a iniciar com a Ordem de Serviço com previsão para início de janeiro do exercício corrente.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Muana-PA

4.3. Prazo para pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal.

4.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:  
Gabinete da presidente - **JOSELBA DE NAZARÉ COSTA PACHECO**

Muana (PA), 06 de janeiro de 2025.

**JOSELBA DE NAZARÉ COSTA PACHECO**  
Presidente do Instituto